



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.629/2018

DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº1.621/2018”.

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº1.621/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O reordenamento da Diretoria Municipal da Assistência Social de que trata o caput, contemplará a constituição das seguintes áreas essenciais, como subdivisões administrativas na sua estrutura organizacional: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão e Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.”(NR).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 09 de maio de 2018.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 09 de maio de 2018.